



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macuco**  
Poder Legislativo

**Projeto de Lei Nº 007/13**

**“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR E INSTALAR COMITÊS COMUNITARIOS DE ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO GOVERNO DO MUNICIPIO DE MACUCO-RJ.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Leis.**

**APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar Comitês Comunitários de Acompanhamento nas Obras Públicas e serviços de engenharia do Governo do Município de Macuco – RJ, cujo valor seja igual ou superior ao estabelecido na Lei Federal 8.666/93 para as modalidades de preços e concorrências.

**Art. 2º** Os comitês terão a seguinte composição:

- a) Um membro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
- b) Um membro de cada associação de moradores abrangida pela obra;
- c) Um membro do Conselho Municipal afeito á obra em questão;
- d) Um membro escolhido diretamente entre os beneficiários da obra;

**Art. 3º** Os comitês terão atribuição de acompanhar a aplicação dos recursos, o cumprimento dos prazos e a qualidade do material utilizado;

**Art. 4º** Os relatórios da comissão de acompanhamento a prestação de contas feita pelo órgão público responsável pela execução da obra no Tribunal de Contas do Estado;

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva em Macuco 26 de Novembro de 2013.

Frank Monteiro Lengruher

**Presidente**

**Autoria - Vereador Wilson Trallis Pereira**

**APROVADO**  
**11/12/13**

## **JUSTIFICATIVA**

A aplicação de recursos público, especialmente em realização de obras e serviços de engenharia, exige a criação de mecanismos para que a população possa acompanhar, e, principalmente, participar.

A obrigatoriedade de instituir um comitê onde a população diretamente envolvida na execução da obra possa acompanhar passo a passo o seu desenrolar e aproxima a comunidade do poder público, fortalece a transparência, a efetividade ao princípio da participação popular, é medida de probidade e fomenta a democracia.